



Em 27 / 08 / 07
Protocolo nº 214104
Câmara Municipal de Nova Bassano - RS
Gisele V. da Oliveira
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.969, DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

Re-Unir
NOVA
Bassano
17.08.07
Publicado em 17.08.07
Através de 17.08.07
Tranquilo José Dametto
Secretário da Administração

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o Evento III Amostra e Degustação de Vinhos Artesanais do Município, constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 1903, de 26 de janeiro de 2007; autoriza a execução de despesas e dá outras providências”.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o evento **III AMOSTRA E DEGUSTAÇÃO DE VINHOS ARTESANAIS DO MUNICÍPIO**, constante no Calendário de Eventos Lei Municipal 1903, de 26 de janeiro de 2007.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na execução do evento, até o montante de R\$ 1.000,00, (hum mil reais) conforme especificação abaixo:

- Despesas com aluguel de Aparelhos de Sonorização, até.....R\$ 750,00
- Despesas com confecção de faixas, panfletos de divulgação, até....R\$ 200,00
- Despesas com serviços de registro fotográfico, até o valor de R\$ 50,00

TOTAL DE GASTOS PREVISTOS..... R\$ 1.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 10.01 – SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO
- 13.392.0014.2232- Divulgar e Promover Eventos Culturais
- 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
- 3.3.90.39.59.00- Serviços de Áudio, Vídeo e Fotos
- 3.3.90.39.63.00- Serviços Gráficos

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, RS, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2007.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tranquilo José Dametto
Sec. Municipal da Administração

27/08/2007